



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	13
Resoluções	15
Licitações e Contratos	19
Contratos	19
Aviso de Licitação	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.864/2025

de 08 de julho de 2025.

"Declara luto oficial no município de Capela do Alto pelo falecimento da colaboradora Roseli de Oliveira Campos Machado".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento no dia de hoje, da Senhora **"Roseli de Oliveira Campos Machado"**, colaboradora desta Prefeitura Municipal, atualmente na área da saúde;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à população de Capela do Alto, em várias frentes de ações desenvolvidas no município;

Considerando o sentimento de solidariedade pela perda da colaboradora e cidadã exemplar e respeitável por todos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no município de Capela do Alto por três dias consecutivos, contados desta data, em virtude do falecimento da Senhora **"Roseli de Oliveira Campos Machado"**, que em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Capela do Alto, onde colaborou com presteza e dedicação muitos anos de sua vida.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de julho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.865/2025

de 10 de julho de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 108.300,00

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE

57 04.122.0008.2005.0000 Administração 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

180 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 05 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPA

189 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL

382 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 2.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE F.R.: 001 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

449 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural 4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 02 02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

50 04.122.0007.2101.0000 Desenvolvimento Econômico -60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE

55 04.122.0008.2005.0000 Administração -38.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 3 de 19

00

01 TESOURO
110 000 GERAL
59 04.122.0008.2005.0000 Administração -2.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUN
191 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
372 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -2.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00

01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
446 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

ANULAÇÃO (-) 108.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 10 de julho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.866/2025

de 14 de julho de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 876.000,00

(oitocentos e setenta e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 876.000,00

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
29 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
32 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito 14.200,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
584 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito 17.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE
57 04.122.0008.2005.0000 Administração 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
59 04.122.0008.2005.0000 Administração 2.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 04 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
83 04.122.0008.2008.0000 Administração 600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 04 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
85 04.122.0008.2008.0000 Administração 700,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 08 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
126 04.123.0015.2014.0000 Departamento de Finanças 1.400,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 09 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
134 04.123.0015.2015.0000 Departamento de Finanças 1.500,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 4 de 19

INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00	02 07 01 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
01 TESOURO	206 18.541.0024.2024.0000 Manutenção e
110 000 GERAL	Desenvolvimento Ambiental 154.500,00
02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
MUNICIPAL	PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
146 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública	01 TESOURO
Municipal 27.000,00	110 000 GERAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00	221 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e
01 TESOURO	Desenvolvimento Ambiental 32.000,00
110 000 GERAL	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
149 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública	PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
Municipal 900,00	01 TESOURO
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	110 000 GERAL
INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00	02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA
01 TESOURO	597 10.301.0026.2067.0000 Manutenção das Ações de
110 000 GERAL	Atenção Primária 80.000,00
02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
156 15.451.0019.1008.0000 Obras e Serviços	PESSOA JURÍDICA F.R.: 002 81
100.000,00	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 002 81	VINCULADOS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	110 000 GERAL
100 003 TRANSFERENCIA CONVÊNIO ESTADOS	598 10.301.0026.2067.0000 Manutenção das Ações de
164 15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços 4.000,00	Atenção Primária 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002 81
PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
01 TESOURO	VINCULADOS
110 000 GERAL	110 000 GERAL
02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	02 08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
182 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços 3.400,00	AMBULATORIAL E HOSPITAL
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	269 10.302.0027.2027.0000 Média e alta
INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00	Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.000,00
01 TESOURO	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
110 000 GERAL	PESSOA FÍSICA F.R.: 005 81
02 05 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
DE RODAGENS MUNICIPA	VINCULADOS
189 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços	302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA
164.000,00	COMPLEX.AMBUL/HOSP
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	02 08 03 SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00	605 10.303.0028.2069.0000 Assistência Farmacêutica
01 TESOURO	76.000,00
110 000 GERAL	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
02 06 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 002 81
ABASTECIMENTO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
194 20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da	VINCULADOS
Agricultura e Abastecimento 3.550,00	110 000 GERAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00	02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL
01 TESOURO	339 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e
110 000 GERAL	Manutenção Educação Básica 30.500,00
195 20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Agricultura e Abastecimento 13.000,00	PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01 TESOURO
PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00	212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
01 TESOURO	02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
110 000 GERAL	378 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 5 de 19

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
380 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 16.650,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
578 08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica 100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
497 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social 5.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
499 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social 1.500,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
510 08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso: 100.000,00

F.R.: 001 00

II - Superávit Financeiro: 236.000,00

F.R.: 002 81

III - Anulação parcial das seguintes dotações:
02 01 00 DEPARTAMENTO JURÍDICO
25 02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico -5.300,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
26 02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico -4.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
33 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
36 04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
38 04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
41 04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
44 04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico -47.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
46 04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico -8.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
48 04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico -500,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
50 04.122.0007.2101.0000 Desenvolvimento Econômico -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 6 de 19

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE
55 04.122.0008.2005.0000 Administração -13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 02 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
64 04.122.0008.2006.0000 Administração -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00
01 TESOURO
110 000 GERAL
66 04.122.0008.2006.0000 Administração -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
68 04.122.0008.2006.0000 Administração -1.150,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 03 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PUBLICO
77 04.122.0008.2007.0000 Administração -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 04 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
86 04.122.0008.2008.0000 Administração -600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 05 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
94 04.122.0008.2009.0000 Administração -16.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 06 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA
106 04.122.0008.2010.0000 Administração -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
114 04.123.0015.2011.0000 Departamento de Finanças -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00
01 TESOURO
110 000 GERAL
118 04.123.0015.2011.0000 Departamento de Finanças -20.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
119 04.123.0015.2011.0000 Departamento de Finanças -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 08 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
122 04.123.0015.2014.0000 Departamento de Finanças -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00
01 TESOURO
110 000 GERAL
127 04.123.0015.2014.0000 Departamento de Finanças -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
139 06.182.0018.1007.0000 Segurança Pública Municipal -36.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
163 15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
168 15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 02 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
172 15.452.0019.2019.0000 Obras e Serviços -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 02
81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
400 000 TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos
02 05 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUN
191 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 7 de 19

-3.550,00	Manutenção Educação Básica -1.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO	01 TESOURO
110 000 GERAL	212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
02 07 01 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	343 12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -10.000,00
211 18.541.0024.2098.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental -32.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO
01 TESOURO	213 000 EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
110 000 GERAL	346 12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -40.000,00
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
218 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental -20.000,00	01 TESOURO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00	213 000 EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
01 TESOURO	349 12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -14.000,00
110 000 GERAL	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
223 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental -4.400,00	01 TESOURO
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00	213 000 EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
01 TESOURO	350 12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -18.845,00
110 000 GERAL	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
02 08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS	01 TESOURO
267 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC -1.020,91	213 000 EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 81	02 09 06 ENSINO MEDIO E SUPERIOR
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	401 12.364.0032.2083.0000 Outras Despesas com Educação -964,62
3 02 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
554 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC -1.979,09	01 TESOURO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 81	110 000 GERAL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	402 12.364.0032.2083.0000 Outras Despesas com Educação -5.500,00
800 023 Emenda Parl. nº33460001 Herculano Passos	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL	01 TESOURO
333 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -190,38	110 000 GERAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00	02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
01 TESOURO	404 12.306.0032.2043.0000 Outras Despesas com Educação -1.000,00
212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
338 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -30.000,00	01 TESOURO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00	110 000 GERAL
01 TESOURO	405 12.306.0032.2043.0000 Outras Despesas com Educação -7.000,00
212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
341 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e	01 TESOURO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 8 de 19

Educação -3.000,00
 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 001 00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 02 10 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
 429 27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer -25.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 431 27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer -3.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 435 27.812.0036.2077.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer -20.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 473 08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica -100,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
 02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 490 08.244.0040.2103.0000 Proteção Social Básica -3.500,00
 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
 494 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social -2.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
 02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 512 08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade -2.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
ANULAÇÃO (-) 540.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de julho

de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRETÁRIO ADMINSTRATIVO

DECRETO Nº 3.867/2025

de 21 de julho de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.269,75 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 16.269,75

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

29 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito

500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

150 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

151 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 13.485,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 008 00

08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

110 000 GERAL

02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA 164 15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços 100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 221 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 84,75

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 9 de 19

01 TESOURO
110 000 GERAL
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
469 08.243.0039.2104.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
30 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito -208,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
33 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito -292,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
146 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal -100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
147 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal -13.485,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 08 00
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
110 000 GERAL
02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
168 15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços -100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
223 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental -84,75
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
467 08.243.0039.2104.0000 Gestão dos Direitos da

Criança e do Adolescente -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01

00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
ANULAÇÃO (-) 16.269,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 21 de julho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINSTRATIVO

DECRETO Nº 3.868/2025

de 24 de julho de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 884.229,09 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 884.229,09

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE

57 04.122.0008.2005.0000 Administração 500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 03 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PUBLICO
75 04.122.0008.2007.0000 Administração 4.550,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

144 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
178 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços 8.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 10 de 19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA
237 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 61.650,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
02 08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
269 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 73.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP
554 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 1.979,09
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 023 Emenda Parl. nº33460001 Herculano Passos
02 08 04 SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
311 10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica 800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
303 001 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
408 12.306.0032.2044.0000 Outras Despesas com Educação 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
414 12.306.0032.2073.0000 Outras Despesas com Educação 115.550,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
464 08.243.0039.2048.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente 5.000,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
498 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social 3.000,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL
609 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 108.769,60
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 005 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 017 Manut. do Ensino Inf. TD-Novas Turmas
610 12.365.0030.2082.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 177.230,40
3.3.90.39.74 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS F.R.: 005 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 017 Manut. do Ensino Inf. TD-Novas Turmas
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
608 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 301.700,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
I - Superávit Financeiro: 587.700,00
II - Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE
55 04.122.0008.2005.0000 Administração -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 04 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
84 04.122.0008.2008.0000 Administração -5.000,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01
00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
139 06.182.0018.1007.0000 Segurança Pública Municipal -2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
166 15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços -2.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 11 de 19

180 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços
-3.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 02 07 01 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
 204 18.541.0024.2024.0000 Manutenção e
Desenvolvimento Ambiental -3.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA
 230 10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de
Atenção Primária -3.500,00
 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01
00
 01 TESOURO
 310 000 SAÚDE-GERAL
 02 08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOS
 267 10.302.0027.2027.0000 Média e alta
Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC -74.979,09
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05
81
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
 302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA
COMPLEX.AMBUL/HOSP
 285 10.302.0027.2028.0000 Média e alta
Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC -41.500,00
 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01
00
 01 TESOURO
 310 000 SAÚDE-GERAL
 02 08 04 SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 309 10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância
Sanitária e Epidemiológica -800,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05
81
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
 303 001 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 312 10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância
Sanitária e Epidemiológica -1.300,00
 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01
00
 01 TESOURO
 310 000 SAÚDE-GERAL
 02 08 04 SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 321 10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância
Sanitária e Epidemiológica -11.500,00
 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01
00
 01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
404 12.306.0032.2043.0000 Outras Despesas com
Educação -69.790,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 411 12.306.0032.2072.0000 Outras Despesas com
Educação -23.250,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 417 12.306.0032.2074.0000 Outras Despesas com
Educação -39.808,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 421 12.306.0032.2075.0000 Outras Despesas com
Educação -2.702,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 447 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e
Manutenção Cultural -9.000,00
 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01
00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 514 08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial
de Média Complexidade -2.400,00
 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01
00
 01 TESOURO
 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
ANULAÇÃO (-) -296.529,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de julho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.869/2025
de 25 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 12 de 19

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 16.500,00

02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA
227 10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 6.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 09 04 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

533 12.361.0031.2037.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica - FUNDEB 10.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 002 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 05 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUN

186 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços -6.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 09 04 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

393 12.361.0031.2037.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica - FUNDEB -10.500,00

3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 02

81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

ANULAÇÃO (-) 16.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de julho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta

Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIRE APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.870/2025

de 31 de julho de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.650,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 65.650,00

02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
180 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços 17.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL

378 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 32.650,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

414 12.306.0032.2073.0000 Outras Despesas com Educação 15.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
184 15.452.0019.2105.0000 Obras e Serviços -11.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

185 15.452.0019.2106.0000 Obras e Serviços -6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 13 de 19

02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
384 12.361.0030.2109.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -32.650,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
408 12.306.0032.2044.0000 Outras Despesas com Educação -15.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

ANULAÇÃO (-) -65.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 31 de julho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.871/2025
de 31 de julho de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 4.000,00

02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA
227 10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00

01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 05 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUN

186 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços -4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 31 de julho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 339/2025 de 01 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre substituição de membro na Comissão para Chamamento Público para credenciamento de Jornal Impresso de circulação local para publicação de atos institucionais"

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear a Sra. Denise Maria de Lima Coelho para a Comissão de análise e avaliação de documentos e classificação de interessados no Chamamento Público destinado ao credenciamento de Jornal Impresso de circulação local para publicação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em substituição a Juliana de Fátima Oliveira, nomeada pela Portaria nº 255/25.

2º - Em razão dessa substituição a Comissão de análise e avaliação estabelecida no artigo anterior, fica assim composta:

DENISE MARIA DE LIMA COELHO
MARCELO LINDOLFO DOMINGUES
PHILIP GIL CERQUEIRA MELO

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 14 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 15 de 19

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 16/2025

de 04 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre procedimentos e critérios para o processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto”

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB II AEE**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia **04/04/2025 a 06/04/2025**, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB II está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007.

•01 Cargo de PEB II AEE – Jornada de 180 horas mensais.

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **07/08/2025** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final, como também será publicada no Diário Oficial do Município.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado no Diário Oficial Municipal e por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **11/08/2025**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 16 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
- § 6º - EMEF Marcílio Leite de Almeida – Código (0298505)
- § 7º - CMEI Claro da Silva – Código (287702)
- § 8º - CMEI Adelino dos Santos – Código (282236)
- § 9º - EMEI Tereza Quevedo Lopes – Código (282273)
- § 10º CMEI Alquitiolina Pinto de Lara – Código (469087)
- § 11º CMEI Beatriz Ap Menck Moreira – Código (282248)
- § 12º CMEI Pedro de Souza Quevedo – Código (096236)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **12/08/2025**.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º- Cargo PEB II AEE – EMEF "VER. FRANCISCO MUNHOZ SANCHES"

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I
Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 17 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

Anexo II Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto _____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 04 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL
Data: 04/08/2025 10:07:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréa Marques Acosta Knittel
Diretora de Dep. Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 18 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 19 de 19

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATOS JULHO 2025

Nº Contrato	Objeto	Empresa	Data	Prazo	Valor
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2024	LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ O CAPS I	VICENTE ORLANDO CORRÊA	21/07/2025 retroativo a 15/07/2025	01 mês	R\$ 2.200,00
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE	COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA	21/07/2025 A PARTIR DE 16/08/2025	12 MESES	R\$ 222.615,32
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GUINCHAMENTO E SOCORRO 24 HORAS DE VEÍCULOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	22/07/2025 A PARTIR DE 24/07/2025	12 MESES	R\$ 1.498.200,00
082/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinação, compreendendo o corte de grama, poda de árvores e arbustos, capinação, limpeza de áreas verdes e manutenção de jardins, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, para atendimento das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Capela do Alto/SP.	JOSÉ CARLOS ALVES	24/07/2025	06 MESES	R\$ 31.000,00
083/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de dança, especificamente aulas de Ballet para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a serem ministradas nos bairros Centro, Iperozinho e Porto.	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	25/07/2025	05 MESES	R\$ 9.148,50
ATA REGISTRO PREÇOS	Evento e futura aquisição de acervo literário para Rede de Ensino do município, no segmento da Educação Infantil, Fundamental I e II, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto	ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	25/07/2025	12 MESES	R\$ 1.255.500,00
084/2025	Locação de imóvel que abrigará o Centro de Referência Educacional "João Osmir Paes de Camargo".	MARIA DO CARMO MACHADO DE OLIVEIRA RAPOSO	29/07/2025	12 MESES	R\$ 42.000,00
085/2025	Locação de imóvel que abrigará o Centro de Atendimento Psicosocial (CAPS) I.	ELZA MARIA DE SOUZA DINIZ	29/07/2025	12 MESES	R\$ 72.000,00
086/2025	Contratação de empresa especializada em arbitragem de Futebol, Futsal adulto e categorias de base, Futsal Society adulto e categoria base e Handebol adulto, para realização dos Eventos Esportivos, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Capela do Alto/SP.	KAPA SPORTS LTDA	29/07/2025	12 MESES	R\$ 199.700,00
087/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para Destinação Final de resíduos volumosos, tais como móveis inservíveis, resíduos verdes e entulhos, para atender às necessidades do Setor de Limpeza Pública do município de Capela do Alto/SP	PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA	29/07/2025	12 MESES	R\$ 427.200,00

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 103/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA (PRESENCIAL) nº

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: e5b6-615b-c8c5-464f-74



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1579, ano VIII, veiculado em 04 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 04/08/2025 às 11:28:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e5b6-615b-c8c5-464f-74>